



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.334 de 02 de Setembro de 2004.

Ementa: DENOMINA DE “SEVERINO AUGUSTO BANDEIRA”, VIA PÚBLICA, LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS A e B, D e E, G e H, NO LOTEAMENTO CORDEIRO NESTA CIDADE.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Severino Augusto Bandeira”, via pública, localizada entre as quadras A e B, D e E, G e H, no Loteamento Cordeiro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2004.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito Municipal